



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 013/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006001/2023FMS

Ref. Processo nº. CARONA Nº 001-2023 CARONA

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO, DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20; Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO